



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Coordenação-Geral de Gestão da Informação

EDITAL Nº 76/2021

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CESSÃO E MOVIMENTAÇÃO
INTERNA**

1 INTRODUÇÃO

A Coordenação-Geral de Gestão da Informação (CGINF) da Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) divulga oportunidade de processo seletivo para ocupação da DAS 103.3 do cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores. As vagas são para servidor público, empregado público de nível superior.

O local de exercício na Coordenação-Geral de Gestão da Informação (SEGES-GABIN-CGINF), em Brasília-DF.

Esse edital não é válido para as movimentações para composição de força de trabalho na modalidade não consensual (Portaria 282/2020).

2 SOBRE A UNIDADE

A Coordenação-Geral de Gestão da Informação tem como atribuições apoiar a Secretaria de Gestão realizando o desenvolvimento de soluções analíticas para tomada de decisão e transparência, além de realizar a gestão e suporte do sistema estruturante SIORG. Na vertente de soluções de dados, área de atuação do cargo em questão, a CGINF atua com produtos que são utilizados por toda a Administração Pública Federal, como o [Painel de Raio-X da APF](#), [Painel de Custeio Administrativo](#), [Boletim da Administração Direta, Autárquica e Fundacional](#), [API de Compras Governamentais](#), dentre outros, além de diversos produtos de gestão interna para soluções gerenciais das iniciativas da Secretaria de Gestão.

3 SOBRE A(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O processo seletivo tem o objetivo de selecionar um servidor, ocupante de cargo efetivo, para preencher a vaga de Coordenador de Projeto (DAS 103.3) na Coordenação-Geral de Gestão da Informação, para atuar liderando time de desenvolvimento de soluções de dados.

O local de exercício do selecionado será em Brasília-DF. O desempenho das atividades do candidato selecionado se dará por meio do Programa de Gestão, formalmente instituído no âmbito da Secretaria de Gestão, e regido, atualmente, pela Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020, o que possibilitará ao candidato optar pela modalidade de teletrabalho parcial.

4 ÁREA DE ATUAÇÃO

Tecnologia da Informação.

5 ATRIBUIÇÕES

Como coordenador de projeto da CGINF o selecionado atuará na liderança de projetos e como *Scrum Master* do time de desenvolvimento de soluções de software.

- Liderar equipe de engenharia de dados;
- Coordenar o andamento das demandas utilizando-se de metodologia ágil;
- Identificar, estruturar e sistematizar os projetos de dados da Secretaria de Gestão;
- Desenvolver soluções de software;

6 REQUISITOS GERAIS

- Ser servidor titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou empregado público;
- Residir ou estar disposto a residir em Brasília/DF;
- Possuir nível superior em qualquer área de formação;
- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;
- Apresentar “Autorização de Participação em Processo Seletivo” (Anexo I) preenchido e assinado pela chefia.

6.1 Perfil Desejável

São valores e habilidades esperados para o perfil:

- Boa comunicação verbal;
- Proatividade na identificação, acompanhamento e execução do trabalho;
- Capacidade para atuar colaborativamente e executar trabalho em equipe; e
- Comprometimento, inovação, objetividade, empatia e assertividade.

6.2 Antinepotismo - Lei Complementar nº 64/90

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

6.3 Liberação da Chefia Imediata

Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa correspondente. A liberação constante no anexo deverá ser encaminhada junto com o currículo.

6.4 Candidatos Externos ao Ministério da Economia

Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

7 REQUISITOS ESPECÍFICOS

Cumprir os critérios gerais para a ocupação de DAS, constantes no Art. 2º do Decreto 9.727 de 2019, quais sejam:

Art. 2º São critérios gerais para a ocupação de DAS ou de FCPE:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função

para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ocupação de DAS e FCPE de níveis 2 e 3

Art. 3º Além do disposto no art. 2º, os ocupantes de DAS ou de FCPE de níveis 2 e 3 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

7.1 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS

- Formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação, preferencialmente;
- Conhecimentos sobre metodologia ágil (Scrum);
- SQL;
- Conhecimento em BI;
- Desejável conhecimento em Software Livre;
- Disposição para trabalhar em equipe;
- Conhecimento em programação;
- Conhecimento Docker e Git;
- Conhecimento em DevOps;
- Desejável conhecimento em Python;
- Boa comunicação verbal e escrita;
- Organização e pró-atividade;
- Espírito de equipe; e
- Ética e integridade.

7.2 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS NECESSÁRIAS

- Cultura de colaboração e compartilhamento;
- Trabalho em equipe;
- Comunicação oral clara e objetiva;
- Receptividade a opiniões divergentes;
- Comprometimento com prazos e resultados;

- Visão sistêmica;
- Análise crítica de dados e informações;
- Gestão de conflitos;
- Postura inovadora e criativa;
- Proposição de soluções viáveis;
- Estudo autodidata.

8 INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento aos requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do SIGEPE <<https://bancodetalentos.economia.gov.br>>. Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico <seges.cginf@economia.gov.br>, colocando no assunto: SELEÇÃO CGINF DAS-3/2021 e nome do candidato, conforme datas do item 11 deste edital.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos do SIGEPE. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ <<http://lattes.cnpq.br/>>, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

9 LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

A realização da entrevista será via videoconferência.

10 CRONOGRAMA

1ª Etapa	De 21/05/2021 Até o dia 31/05/2021	Recebimento de currículos e da liberação da chefia. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que melhor se enquadram para as atribuições desejadas.
2ª Etapa	De 01/06/2021 Até o dia 04/06/2021	Agendamento de entrevistas e validação da liberação prévia da chefia imediata.
3ª Etapa	De 07/06/2021 Até o dia 11/06/2021	Entrevista pessoal por videoconferência. Nesta etapa será analisada a desenvoltura e articulação do candidato frente ao(s) entrevistador(es), bem como conhecimento e comunicabilidade. Também poderá ser-requisitada aos participantes breve demonstração das competências técnicas exigidas.
Resultado	Até o dia 14/06/2021	O resultado do processo seletivo será disponibilizado por e-mail aos candidatos selecionados.

11 CANAIS PARA EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTE PROCESSO SELETIVO

E-mail:	seges.cginf@economia.gov.br
Telefone:	(61) 2020-1120

12 INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o ME poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo descritas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CGINF/SEGES/SEDGG/ME do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

O presente processo seletivo não gera estabilidade ou garantia de manutenção da função por qualquer período.

Todos os resultados serão divulgados por meio da intranet e e-mail enviado no ato da inscrição, o qual o candidato compromete-se com sua frequente checagem.

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação - CGINF/SEGES/SEDGG/ME.

ANEXO

TERMO DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Autorizo _____ o(a) _____ servidor(a)
 Sr.(a) _____,
 matrícula SIAPE nº _____, CPF _____, lotado(a)
 no(a) _____, a participar do Processo de
 Seleção da SEGES/CGINF, em Brasília-DF. Declaro que, se o(a) referido(a) servidor(a) for
 selecionado(a), não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

Nome e Cargo do Chefe Mediato



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro, Coordenador(a)**, em 19/05/2021, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15891753** e o código CRC **7870E8EF**.